



# Prefeitura Municipal de Nova Guarita

## LEI N° 027/2001.

SANCIONADO  
GABINETE DO PREFEITO

Em 02/12/01

  
Aloir José Luke  
Prefeito Municipal

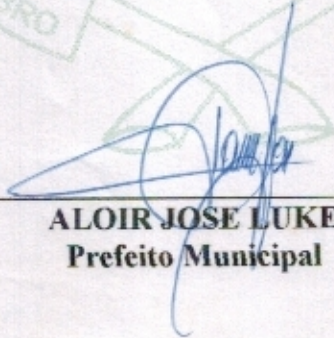
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, BEM COMO REMANEJAR E TRANSPOR RECURSOS, DE UM PROJETO A OUTRO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares, até o Limite de 05% (Cinco por cento) da despesas fixada ao orçamento vigente conforme determina a Lei N° 134/2000 de 30/12/2000, bem como remanejar e transpor recursos de um projeto para outro do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

**ART. 2°** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e um.

  
ALOIR JOSE LUKE  
Prefeito Municipal